

EMENDA DE Nº CM-062/2009
(AO PROJETO DE LEI Nº 035/2009 – LDO)

Emenda Aditiva

Acrescenta-se no artigo 2º, §1º do projeto de Lei nº 035/2009 – LDO, novo inciso com a seguinte redação:

Art. 2º
§ 1º

- promoção de política de segurança dos trabalhadores municipais.

JUSTIFICATIVA

O presente inciso visa proporcionar segurança aos trabalhadores municipais, para que possam desempenhar uma melhor atividade, resultando em maior produtividade de trabalho, evitando também que ocorra acidentes trabalhistas.

Divinópolis, 08 de junho de 2009.

Roberto Bento
Vereador